



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Passos

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TRÊS PASSOS



ADITIVO Nº 002 REF. CONTRATO N.º 0004/2021

LICITAÇÃO Nº 04/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

Que fazem entre si sobre o Contrato n.º 07/2020, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93, de um lado **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, CNPJ 04.510.687/0001-66**, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 75 sala térrea do Prédio da Prefeitura Municipal de Três Passos, centro, na cidade de Três Passos/RS., neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Sra. Ivete Maria Linck Beck, brasileira, separada judicialmente, portador do CPF 37187562004, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa Referência Gestão e Risco LTDA., CNPJ 14.261.603/0001-51, estabelecida à Avenida Padre Caçique, 320, 2º andar, Bloco B, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP: 90.810-240, neste ato representado pelo sócio-administrador Sr. João Carlos Ennes da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 676.166.230-34, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS., doravante denominada contratada, tem entre si, justo, acordado e contratado os termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de vigência contratual pelo período de mais doze meses a contar de 02.12.22, face interesse do IPSTP será prorrogado pelo período de (12) doze meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo reajustado pelo valor do INPC (12 meses).

CLÁUSULA TERCEIRA: do preço no período da contratação do aditivo contratual será pago o valor total de R\$ (8 240,00) oito mil, duzentos e quarenta reais. Sendo as parcelas mensais de R\$ (686,66) seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Da dotação orçamentária:

A contratação deverá correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
Unidade: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
Proj./Ativ. 2.150 Manutenção das atividades administrativas do Instituto de Previdência
Elemento: 10 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do pagamento:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços e apresentação do documento fiscal, conferência e atestado de recebimento pela fiscal do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Passos

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TRÊS PASSOS



Da análise contábil do presente termo

E por estarem às partes assim justas e acordadas, lavram o presente Aditivo em três vias de igual teor e forma.

Três Passos, 02 de dezembro de 2022.

Contratante:

IVETE MARIA LINCK
BECK:37187562004

Assinado de forma digital por
IVETE MARIA LINCK
BECK:37187562004
Dados: 2022.12.02 08:18:04
-03'00'

Instituto de Previdência de Três Passos
IVETE M L BECK
Presidente

Contratada:

JOAO CARLOS
ENNES DA
SILVA:67616623034

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS ENNES DA
SILVA:67616623034
Dados: 2022.12.01 12:23:01
-03'00'

Referência Gestão e Risco LTDA

Assessor Jurídico: _____

Testemunhas:

Monica R. Junges
Nome: Monica Regina Junges

Jozeimar S. Ravello
Nome: Jozeimar da Silveira Ravello